LEI ORDINÁRIA Nº 2.676 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: "Inclui no Calendário Oficial do Município, a ´Semana de Conscientização sobre a Osteopatia`."

AUTOR: MAGRÃO NOBRE

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município a ´Semana de Conscientização sobre a Osteopatia`, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 22 de junho, fazendo menção ao Dia Mundial da Osteopatia.

Art. 2º - A semana em questão será destinada a promover a conscientização e o conhecimento sobre as diversas formas de tratamentos através da prática osteopática.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO VIEIRA

PREFEITO